

LEI Nº 519/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DÓS TAXISTAS DE ICAPUI – ATI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,**

Faço saber a que Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art.1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Taxistas de Icapuí – ATI, entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 01 de maio de 2006, no CNPJ nº 08.644.985/0001-08, situada no Município de Icapuí, na Avenida Jardim Paraíso, SN, Bairro Jardim Paraíso, Icapuí – CE, CEP 62810-000.

**Art.2º** - A Associação dos Taxistas de Icapuí – ATI gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 23 de novembro de 2009.

  
José Edilson da Silva

Prefeitura Municipal de Icapuí

**Prefeitura Municipal de Icapuí**

LEI Nº 519/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DÓS TAXISTAS DE ICAPUI – ATI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,**

Faço saber a que Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art.1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Taxistas de Icapuí – ATI, entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 01 de maio de 2006, no CNPJ nº 08.644.985/0001-08, situada no Município de Icapuí, na Avenida Jardim Paraíso, SN, Bairro Jardim Paraíso, Icapuí – CE, CEP 62810-000.

**Art.2º** - A Associação dos Taxistas de Icapuí – ATI gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 23 de novembro de 2009.

  
José Edilson da Silva

Prefeitura Municipal de Icapuí

**Prefeitura Municipal de Icapuí**